



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1.333, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2013 até o valor de **R\$652.060,00** (seiscentos e cinquenta e dois mil e sessenta reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	Prefeitura Municipal	
Unidade	0601	SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Subunidade	0601	SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	1202	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA	
Projeto/atividade	2106	PAR-PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS	
Elemento/valor	449052	EQUIPO E MATERIAL PERMANENTE	652.060,00
Valor total			652.060,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a aquisição de veículos escolares com recursos oriundos do PAR – Programa de Ações Articuladas, do FNDE-MEC.

Art. 2º - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei os repasses do PAR – MEC – FNDE.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 06 de dezembro de 2013.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal